

De: licitacao@coffito.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 12:37
Para: 'Tatiana Silva'
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS /NOTA FISCAL) PE 90013/2024 - COFFITO - DF - Lotes: 1 e 3. (PID - 1495-24).

Prioridade: Alta

Controlado:	Destinatário	Ler
	'Tatiana Silva'	
	'mateus.lima@coffito.gov.br'	
	'gledson (gledson@coffito.gov.br)'	
	'jaime.neves@coffito.gov.br'	
	gledson@coffito.gov.br	Lida: 13/11/2024 12:58
	mateus.lima@coffito.gov.br	Lida: 13/11/2024 15:03

Prezada licitante,

Agradecemos o interesse e a participação no certame, destacando as respostas aos Questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

R: Além da disponibilidade de área reservada no site do fabricante e de espaço reservado nas máquinas. O entendimento de poder fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional, está correto.

Pergunta 02 – No quesito ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

R: Não fora entendido o Questionamento, visto que o certame não é Registro de Preços e, a empresa detém todos os dados de entrega, em lotes distintos por estado brasileiro.

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

R: Conforme a legislação, a exigência dos documentos originais seriam para casos específicos e quando houver dúvidas quanto à veracidade da informação prestada. Caso esta situação excepcional aconteça, será oportunizado prazo conforme a legislação, ou ainda, com tempo hábil (exemplo de 05 dias corridos) para a referida postagem que, por razões geográficas e de logística dos CORREIOS, não ocorrem no mesmo tempo para qualquer localidade.

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica,

desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

R: Sim, o ideal é que sejam assinaturas de forma eletrônica, com a respectiva possibilidade de validação acessível a todos os participantes.

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

R: Sim, está correto o entendimento.

Att..

Luiz Felipe Mathias Cantarino

Pregoeiro Oficial

Assessor do Setor de Contratos e Licitações

Mateus Paulo P. Lima

Chefe do Setor de Contratos e Licitações



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO

Sede: SIA Trecho 17, Lote Nº 810 - Parque Ferroviário.

CEP: 71.200-234 - Brasília - DF

Fone: (61) 3035-7120 - **Site:** www.coffito.gov.br

De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2024 11:33

Para: licitacao@coffito.gov.br

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; José Junior <analise@daten.com.br>; Igor Santana <analise_1@daten.com.br>; Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS /NOTA FISCAL) PE 90013/2024 - COFFITO - DF - Lotes: 1 e 3. (PID - 1495-24).

Prioridade: Alta

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS /NOTA FISCAL) PE 90013/2024 - COFFITO - DF - Lotes: 1 e 3. (PID - 1495-24).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

“TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

6.6.Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

6.6.1.COFFITO: SIA Trecho 17, Lote Nº 810, Brasília/DF, CEP: 71.200-260;

6.6.3.CREFITO-7: Ed. Esplanada Tower - Av. Tancredo Neves, 939 - 101 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021;

6.6.4.CREFITO-8: Rua Padre Germano Mayer, 2272 - Hugo Lange, Curitiba - PR, CEP 80040-170;

6.6.5.CREFITO-9: Rua H, Qd 04, Setor A, Lote 02, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT, CEP: 78049-911

6.6.6.CREFITO-14: Edifício Diamond Center Avenida Universitária, 750 Salas 810, 811, 812 e 813, Teresina – PI, CEP 64049-494.

6.6.7.CREFITO-16: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65075-040”

Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 90013/2024** tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logísticas associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc.

Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774
daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

